

## ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/170-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**, com sede na Rua Barão de Teffé, nº 160, sala 505, Bairro Jardim Ana Maria, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.208-760, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76, legalmente representada doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0013707-12, celebram o presente Termo Aditivo, Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2025.0001793-28, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nº s 14.133/2021 e 14.634/2023, bem como pelas Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/170-01** tem por objeto:

- 1.1 - A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 c/c Cláusula Terceira do Contrato**;
- 1.2 - O reajuste contratual previsto na **Cláusula Sétima do Contrato**;
- 1.3 - Ajuste da dotação orçamentária;
- 1.4. - Indicação de fiscal substituto, nos termos da **Cláusula Décima Segunda do Contrato**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1 - Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 c/c Cláusula Terceira Contrato nº 23/170-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026 a 20/03/2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 - Acordam as partes em aplicar o reajuste de **2,06% (dois virgula zero seis por cento)**, conforme previsto na Cláusula

Sétima do Contrato, passando desta forma o valor unitário de **R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos) para R\$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor global ao montante de **R\$ 27.933,36, (vinte e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** previsto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001.

**3.2** - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, a seguir indicado:

<b>CENTRO DE CUSTO</b>	<b>FONTE</b>	<b>CONTA ORÇAMENTÁRIA</b>
COCOP	Recursos Próprios	511103020005 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

**4.2** - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 28.699,97** (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 21.725,95** (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);

**4.3** - O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 6.207,41** (seis mil duzentos e sete reais e quarenta e um centavos).

**4.4** - A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 9 meses e 10 dias (Março a Dezembro) do ano de 2026.
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 2 meses e 20 dias (Janeiro e Março) do ano de 2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO**

**5.1.** Acordam as partes, em acrescer ao quanto disposto na **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 23/170-01**, com a indicação do Sr. Fábio Santos Conceição, Matrícula nº 92135764, como fiscal substituto, nas eventuais ausências do fiscal titular.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato, bem como Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

**CONTRATADO:**

---

## **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Bandetini, Representante Legal da Empresa**, em 27/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 03/03/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00134093563** e o código CRC **FFF61F51**.